



PLN 20/2021
00015

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 20/2021

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

APLICA-SE NO ANEXO I

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 Departamento Nacional De Infra-Estrutura De Transportes - DNIT

Funcional Programática: **26.782.3006.7N22.0022**

Ação: Construção de Trecho Rodoviário Divisa BA/PI – Divisa PI/MA – na BR-235/PI – No Estado do Piauí

GND: 4 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 60.000.000,00**

CANCELAR:

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade: 32397 -Indústrias Nucleares do Brasil S.A. -INB

Funcional Programática: **25.662.2206.2482.0001**

Ação: Fabricação do Combustível Nuclear -Nacional

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 350

VALOR: **R\$ 60.000.000,0**

JUSTIFICATIVA

Observa-se, no caso em tela, uma obra estruturante já em andamento, razão pela qual não deve-se permitir carência orçamentária para sua continuidade.

Além disso, a ação nacional 7N22 - obra em andamento que perpassa por vários estados - traduz a necessidade de sua rápida conclusão com foco na melhoria da malha viária para o tráfego de veículos, cargas e escoamento da produção agrícola. Nesse sentido, se faz necessário o presente remanejamento para garantir a conclusão de trechos desta importante rodovia federal do país.

Data: 24/09/2021

MARCELO CASTRO - MDB/PI

Assinatura



SF/21927.40072-75